## Câmara Municipal de Uibaí

Decreto



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A **REJEIÇÃO** DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BAHIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PEDRO ROCHA FILHO.

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ*, *ESTADO FEDERADO DA BAHIA*, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20°, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando a votação do Parecer do Relator "ad doc" Vereador Edson Maciel Filho, de 24/09/2014, juntamente com o Parecer Prévio Processo TCM nº 09621-13, de 19/11/2013, ocorrida na 63ª sessão ordinária, realizada em 26/09/2014, que apresentou o resultado de 05(cinco) votos *favoráveis* aos dois pareceres e 04(quatro) *abstenções*,

## **DECRETA**

Art. 1º - Por força da alínea "a", inciso VII, artigo 35º, da Lei Orgânica do Município, fica *mantido* o Parecer Prévio Processo TCM nº 09621-13, de 19/11/2013, que "*Opina pela rejeição, porque irregulares*, das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí, relativas ao exercício financeiro de 2012", de responsabilidade do gestor Pedro Rocha Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de setembro de 2014.

Rua Oriente | 250 | Centro | Uibaí-Ba